**TRUE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00

NIRE 35.300.444.957

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS**

**DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 273ª E 274ª SÉRIES DA**

**1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.**

Realizada em 22 de setembro de 2020.

**1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 22 de setembro de 2020, às 17:00 horas, de forma digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, coordenada pela **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000 (“True” ou “Securitizadora”). Nota: Entendo que não deve ser digital, uma vez que não será gravada.

**2. PRESENÇA:** Representantes(i)dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Investidores” e “CRI”, respectivamente) em Circulação da 273ª e 274ª Séries da 1ª Emissão da True (“Emissão”); (ii) da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securitizadora.

**3. MESA:** Presidente: Bruno Ricardo Mancini Rovella, e Secretário: Gabriel Takashi Maeda.

**4. CONVOCAÇÃO:** dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença dos representantes dos Investidores titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da Cláusula 11.12, do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da Emissão (“Termo de Securitização”), cumulado com os artigos 71º, §2º e 124º, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

**(i)** a dispensa do prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias para envio de notificação prévia, pela Cedente à True, de intenção de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários e, por consequência, Resgate Antecipado dos CRI, conforme previsto na Cláusula 6.1, item “i”, do Contrato de Cessão, bem como na Cláusula 6.4, item “i”, do Termo de Securitização (“Notificação de Recompra”); e

**(ii)** a liberação da alienação fiduciária constituída pela Cedente em favor da True, sobre o quinhão de 30% (trinta por cento) do imóvel matriculado sob o nº 64.444, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças firmado em 11 de março de 2020 entre a Cedente e a True (“Alienação Fiduciária”), com a condição suspensiva de que a Cedente promova a Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários em sua totalidade e, por consequência, o Resgate Antecipado dos CRI em sua totalidade, utilizando-se os recursos oriundos da venda do imóvel objeto da Alienação Fiduciária pela Cedente em favor do VINCI OFFICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.516.185/0001-70 ("Fundo Comprador"), representado por sua administradora BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, cujos recursos da venda deverão ser depositados pelo Fundo Comprador em favor da Conta Centralizadora de titularidade da True até o dia 24 de setembro de 2020, por conta e ordem da Cedente, de modo que o Resgate Antecipado dos CRI seja realizado em 28 de setembro de 2020, sem prejuízo do Prêmio previsto na Cláusula 6.1, item “ii”, do Contrato de Cessão, bem como na Cláusula 6.4, item “ii”, do Termo de Securitização.

**6. DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia e após a leitura da Ordem do Dia, os Investidores deliberaram pela aprovação, na íntegra e sem ressalvas, das matérias acima descritas.

6.1. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a True e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

6.2. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

6.3. Por fim, os presentes autorizam a True a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão da qualificação e assinatura dos Investidores, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**7**. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Bruno Ricardo Mancini Rovella**  *Presidente* |  | **Gabriel Takashi Maeda**  *Secretário* |

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco.]*

*(Página de Assinaturas 1/2 da Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 273ª e 274ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., firmada em 22 de setembro de 2020.)*

|  |
| --- |
| **TRUE SECURITIZADORA S.A.**  *Securitizadora* |
| Nome: Bruno Ricardo Mancini Rovella Nome: Rodrigo Vinicius dos Santos |
| Cargo: Procurador Cargo: Diretor |

**Assinar por dois representantes de São Paulo**

|  |
| --- |
| **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  *Agente Fiduciário* |
| Nome: Carlos Alberto Bacha Nome: Matheus Gomes Faria |
| Cargo: Diretor Cargo: Diretor |
|  |
|  |

*(Página de Assinaturas 2/2 Ata de Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 273ª e 274ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A., firmada em 22 de setembro de 2020.)*

- Titular dos CRI da 273ª Série:

|  |
| --- |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.729.197/0001-13,  por sua gestora VBI Real Estate Gestao de Carteiras Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71. |
| Nome: Vitor Rangel Botelho Martins Nome: Sérgio Lemos de Magalhães |
| Cargo: Diretor Cargo: Diretor |

- Titular dos CRI da 274ª Série:

|  |
| --- |
| **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.729.197/0001-13,  por sua gestora VBI Real Estate Gestao de Carteiras Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.274.775/0001-71. |
| Nome: Vitor Rangel Botelho Martins Nome: Sérgio Lemos de Magalhães |
| Cargo: Diretor Cargo: Diretor |

**[Nota True: a confirmar a razão social e CNPJ dos Fundos da VBI titulares dos CRI. Já solicitamos uma posição atualizada de titularidade ao escriturador.]**